

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

#### Ata da 10<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2015

Ocorreu, aos três do mês de novembro de 2015, nas dependências do Núcleo de Educação

Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do Organismo. A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira chamada com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES - 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. Ivone Mariza Depole, 5. José Hélio da Silva, 6. Juliângela Sanches de Moraes Souza, 7. Luciana Ercolin Cirino, 8. Maria Amélia Artigas dos Santos, 9. Monica da Silva, 10. Nilson Silva, 11. Saionaria Vieira Evangelista, 12. Rosimeire dos Santos, 13. Viviane Aparecida Del Massa; - SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULARES: 1. Luciana de Vito Zollner, 2. Samanta Cristina da Costa- SUPLENTES: 1. Archimedes Bechelli Filho, 2. Lucas as Silva Feitoza, 3. Marluce Silva Valente, 4. Silvia Cristina Tomilheiro, 5. Vanda Eda Leme Palma. Total de conselheiros presentes: 20, sendo 13 titulares, 5 suplentes e 2 suplentes na condição de titular. Estiveram presentes ainda como convidadas as supervisoras de ensino Sara Celsa Cinto Domingues e Stelamary Aparecida Despincieri Laham. Justificaram ausência os conselheiros Aline Manfio, Bárbara Helena Silva Gallano, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Danilo Burlim, Loilda de Almeida e Silvia Maria Almeida Mota. A reunião foi iniciada em seu Pequeno Expediente com a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária e leitura integral do Ofício nº 85/2015 do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e região, que solicita informações referente ao processo de inclusão da representatividade da Entidade Sindical no organismo, parecer sobre o Decreto Municipal nº 6.847 de 29/09/2015 e informações sobre o cumprimento da Lei nº. 11.738/2008 que estabelece o Piso Nacional do Magistério e 1/3 da jornada para atividades extraclasse. Ainda no pequeno expediente o presidente informou que o organismo possui representatividade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo a representante titular Loilda de Almeida e a suplente Silvia Maria Almeida Mota, e para que haja sintonia entre os conselhos foi incluído na reunião a apresentação de relatório elaborado pelas conselheiras sobre os trabalhos realizados pelo CACS FUNDEB. Porém nessa sessão não será possível a apresentação em virtude das representantes terem justificado ausência. No grande expediente o presidente participou aos conselheiros que esteve em reunião no dia 29/10 com o Promotor de Justiça, Carlos H. Rinard e com a secretária Municipal da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos, para tratar novamente do aparelhamento do organismo. Em documento o promotor solicitou detalhamento de solicitações a feitas anteriormente e foi estabelecido que o espaço utilizado permanecerá sendo o Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis. O presidente solicitou uma mesa para que a reunião seja mais bem organizada, solicitação que ficou pendente, a secretária informou que já estão sendo adquiridos um notebook, arquivos e impressora para a sala dos conselhos. Foram então abertas as inscrições para a fala dos conselheiros, inscreveram-se Silvia

Dakird I Joseane

and and

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Cristina Tomilheiro e Rosimeire dos Santos. Silvia, representante suplente dos diretores de escola da rede Municipal de Assis, iniciou sua fala dizendo aos conselheiros que participou de reunião de diretores de escola com a secretária municipal de educação onde receberam a informação de que a remoção dos professores da rede municipal será realizado antes do Atribuição de classes/aulas. ocorrendo a inversão da forma como acontecia nos anos anteriores. Segundo a conselheira a informação causou desconforto entre professores e gestores por vários motivos e propôs que o assunto fosse debatido pelo colegiado. Rosimeire dos Santos apresentou uma carta que recebeu que trata sobre o mesmo assunto, onde alguns diretores de escola fazem questionamentos. Na carta menciona-se que a Rede municipal de ensino possui legislação própria e por isso não necessita seguir a legislação estadual, apontam ainda que sobre o processo de remoção, a legislação estabelece que ela deva ocorrer antes do ingresso e não da atribuição e que na rede estadual as vagas abrangem vários municípios e em Assis se restringe a poucas unidades escolares. No documento os diretores apontam que os professores que desejarem participar o processo de remoção, farão isso "no escuro" sem ter ciência do número de vagas e período de trabalho, situação que gera apreensão. O documento aponta também que em relação ao ensino, o município progrediu bastante, já na situação funcional ainda há muito a evoluir e questiona a cópia de modelos sem as devidas adequações. Após a leitura Rosimeire explicou que os professores da rede estadual são amparados por legislação que resguarda o seus direitos no caso de terem aulas atribuídas no mesmo período e colocou o assunto para que o conselho possa analisar e interferir se julgar necessário. O presidente informou a conselheira que para inclusão do assunto na Ordem do dia é necessário protocolar uma Indicação junto ao conselho e o assunto poderá ser objeto de discussão em reunião extraordinária dada sua relevância. Viviane Del Massa, sugeriu que o C.M.E solicite a secretaria municipal da educação que, no caso de orientações e apontamentos do Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo que interfiram diretamente na educação municipal e objeto de justificativa para alteração de regulamentações e resoluções, que sejam encaminhados a esse organismo para conhecimento. Dando seguimento, a Ordem do dia foi iniciada tratando do seu primeiro assunto, Indicação CME nº 02/2015 propondo envio de correspondência ao Executivo Municipal solicitando informações sobre o PROCESSO ANUAL DE PROMOÇÃO POR MÉRITO estabelecido no artigo 58 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Processo nº 19/2015), a Indicação foi apreciada pelo conselho e submetida a votação sendo aprovada com 11 votos favoráveis e 02 votos contrários. Votos favoráveis: 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. Ivone Mariza Depole, 5. Juliângela Sanches de Moraes Souza, 6. Nilson Silva, 7. Saionaria Vieira Evangelista, 8. Rosimeire dos Santos, 9. Viviane Aparecida Del Massa, 10. Luciana de Vito Zollner, 11. Samanta Cristina da Costa. Votos contrários: 1. Luciana Ercolin Cirino, 2. Monica da Silva. Iniciaram-se então as discussões sobre o assunto, Rosimeire dos Santos, por solicitação da conselheira Monica da Silva, esclareceu que a promoção por mérito é uma das formas de evolução profissional da rede municipal prevista em lei. A promoção

polane

contempla 30% dos professores efetivos de cada categoria e decorre de uma avaliação que,

Dosiro



77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

considera a inserção do profissional na comunidade da escola. Seu desempenho e sua formação continuada aplicada ao trabalho. Stelamary, informou que uma comissão já foi instituída para a promoção por mérito e o que ocorreu foi uma pausa nos trabalhos para a estudo do impacto financeiros. Após esse estudo os trabalhos seguem normalmente e já foi elaborado um cronograma do processo a ser apreciado pela comissão no dia 05/11. A secretária Municipal da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos, informou que na reunião mencionada na Indicação, foi dito que estava sendo realizado um estudo de impacto financeiro para verificação da viabilidade de pagamento dessa promoção no ano 2016, já que o município passa por sérias dificuldades financeiras, e sem a possibilidade de pagamento a realização do processo é inútil. Nas palavras da secretária, ela só promete o que está ao seu alcance em cumprir e enfatizou o aspecto fundamental desse estudo antes da realização da avaliação. Sobre a fala da secretária, Mônica da Silva considera que a promoção e o pagamento já estão estabelecidos em Lei, sendo assim a promessa é anterior a 2015 e julga a discussão por esse organismo, irrelevante nesse momento, pois o direito já foi garantido. Archimedes Bechelli reafirmou a fala da conselheira, ressaltando que a Lei deve ser cumprida, e em relação ao estudo de impacto, ele deve ser feito na elaboração do orçamento anual. Maria Amélia respondeu a Archimedes que esse estudo foi feito, porém a previsão de recebimento dos recursos do FUNDEB não se consumou gerando um déficit financeiro de aproximadamente R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais). Após debates e informações apresentadas e da afirmação de que a promoção está garantida, Nilson da Silva sugeriu que o C.M.E solicite a comissão de Promoção por mérito documento com o cronograma das atividades. Foi dispensada por decisão unanime do conselho pleno o envio de Oficio ao poder Executivo sobre o tema. Em continuidade a Ordem do Dia passamos para o segundo assunto Emissão de parecer sobre a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e Adicional Suplementar ao orçamento de 2015 para os fins que especifica, no valor de R\$ 88.634,64 (Processo CME Nº 17/2015). O presidente informou que o Projeto de Lei e a Minuta do Parecer foram enviados via e-mail, com bastante antecedência aos conselheiros para apreciação. Mônica da Silva pediu informações sobre o posicionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação desse recursos na merenda escola. Luciana Ercolin, representante do Poder Executivo, respondeu que o projeto de Lei já passou pela apreciação do conselho com a emissão de parecer favorável ao projeto. O presidente informou que não existe impedimento legal para essa aplicação do recurso e a única restrição é de que deve ser aplicado exclusivamente na Educação Infantil ( crianças de 0 a 4 anos de idade). Apesar disso, Mônica considera lamentável que um recurso que pode ser usado para capacitação e remuneração de professores seja utilizado para esse fim. O assunto foi colocado em votação e aprovado com 8(oito) votos favoráveis e 05(cinco) votos contrários. Votos favoráveis: 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4.Luciana Ercolin Cirino, 5. Nilson Silva, 6. Rosimeire dos Santos, 7. Viviane Aparecida Del Massa, 8. Luciana de Vito Zollner; Votos

Desiro

contrários: 1. Ivone Mariza Depole, 2. Juliângela Sanches de Moraes Souza, 3. Mônica da Silva, 4. polane



115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

Collaboration

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992 Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Saionaria Vieira Evangelista, 5. Samanta Cristina da Costa. No terceiro assunto da Ordem do dia foi apresentada a Indicação CME nº 01/2015 sobre a Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Processo CME Nº018/2015) e realizada sua leitura integral pelo presidente e aprovada a discussão do assunto na sessão, em decisão unanime. Em seguida o presidente iniciou a leitura do Projeto de Deliberação que Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 6.046, de 24 de junho de 2015, com as finalidades, composição formas de eleição e mandatos da Comissão. Mônica da Silva perguntou qual a justificativa para que o Plano Municipal da Educação seja acompanhado pelo CME, já que o organismo não participou de maneira efetiva na elaboração de todas as suas metas. José Helio da Silva respondeu que o acompanhamento é uma exigência legal. Monica pensa que o conselheiro deveria ter acompanhado a elaboração de perto, pois isso facilitaria esse acompanhamento, a conselheira acredita ainda que os fóruns devem ocorrer de forma que população em geral possa participar e não somente um grupo restrito. Rosimeire dos Santos apontou que a comissão está sendo instituída justamente para organizar esses fóruns onde a comunidade em geral, terá sim oportunidade de participação e assim com vários outros conselheiros pensa que deve haver mais representatividade dentro dessa comissão. Depois de se discutir amplamente o assunto e de várias sugestões, o Conselho Pleno decidiu que a secretaria executiva enviaria aos conselheiros a Comissão que elaborou o Plano Municipal de Educação para análise e apresentação de propostas em reunião extraordinária marcada para o dia 17/11/2015. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

Giovanni S. Desira

Joseph Joseph